



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ – SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ		
02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
202 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADM E FINANCEIRA		
3113 – Obrigações Patronais	+ R\$	30.000,00
03 – DIVISÃO TÉCNICA		
204 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA		
3111 – Pessoal Civil	+ R\$	<u>90.000,00</u>
TOTAL	+ R\$	120.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ		
03 – SETOR TÉCNICO		
102 – CONSTRUÇÃO PRÉDIO DO SAAE		
4110 – Obras e Instalações (parcial)	- R\$	10.000,00
105 – CONST BARRAGEM/RIBEIRÃO AVECUIA		
4110 - Obras e Instalações (Parcial)	- R\$	30.000,00
106 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS-DESAPROPRIAÇÃO		
4210 – Aquisição de Imóveis (Parcial)	- R\$	50.000,00
107 – INVERSÕES FINANCEIRAS		
4220 – Aquis Outros Bens Cap em Util (Parcial)	- R\$	<u>30.000,00</u>
TOTAL	-R\$	120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 1.999.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA, 27 DE OUTUBRO DE 1.999.

Luiz Antonio Belini
Diretor